



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.679 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA “3”, NO LOTEAMENTO JARDIM DA COLINA DE RUA ANTONIO OSWALDO ALVARENGA.

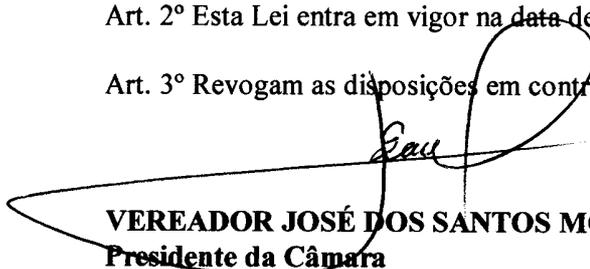
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua projetada “3”, localizada no Loteamento Jardim da Colina, neste município passa a denominar-se **RUA ANTONIO OSWALDO ALVARENGA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

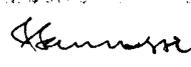

VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

Projeto de Lei nº 140/2008
Autoria: Vereador Rogério Antonio Esperança

A(O) Lei 4679
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (LOCAL A. Comarca)
EM SUA DATA DE 06 12 08

MARLENE TAROSSI
Secretário Legislativo